

EDITAL SEPLAG/CGE N.º 02/2012  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

RETIFICAÇÃO N.º 03

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições, relativamente ao Edital SEPLAG/CGE nº 02/2012 para provimento de cargos de Auditor Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, publicado em 24 de julho de 2012:

1. REABREM o prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada nos termos do item 5.3 do Edital, exclusivamente no período compreendido entre os dias **14/09/2012 e 20/09/2012**.

2. PRORROGAM o período de inscrições para este Concurso Público até o dia **14/10/2012**.

3. PROMOVEM A RETIFICAÇÃO dos itens indicados no Edital SEPLAG/CGE nº 02/2012, conforme apresentado a seguir:

**- Fica incluído o item 3.10:**

3.10. A ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª e assim sucessivamente.

**- O item 5.2.10 passa a conter a seguinte redação:**

5.2.10. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso conforme disposto na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

**- O item 5.3.1 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **14/09/2012 e 20/09/2012**, observado o horário de Brasília.

**- O item 5.3.3 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.

5.3.3.2.2. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**- A alínea ‘b’ do item 5.3.4 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.4. (...)

b) O envelope deverá conter a referência “Concurso CGE/MG – Solicitação de Isenção” e ser encaminhado até o dia **21/09/2012**.

**- Fica incluído o item 5.3.4.1:**

5.3.4.1 A CGE disponibilizará em sua sede computadores com acesso à Internet e material para a impressão do comprovante de solicitação de isenção, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.

**- O item 5.3.6 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

**- O item 5.3.7 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

**- O item 5.3.8 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

**- O item 5.3.9 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.9. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

**- O item 5.3.12 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.12. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no item 5.3.2 e nas declarações firmadas nos itens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

**- O item 5.3.13 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.13. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**- O item 5.3.19 passa a conter a seguinte redação:**

5.3.19. A partir de **26/09/2012** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta pessoal.

**- O item 6.8 passa a conter a seguinte redação:**

6.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o dia **16/10/2012**, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC na Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP 06763-270, os documentos a seguir:

**- O item 7.2 passa a conter a seguinte redação:**

7.2. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação está prevista para o dia **11/11/2012**, com duração de 5 (cinco) horas, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**- O item 7.4 passa a conter a seguinte redação:**

7.4. O local e o horário de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação serão disponibilizados no Cartão de Convocação e no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), até **30/10/2012**.

**- O item 7.22 passa a conter a seguinte redação:**

7.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

**- Fica excluído o item 7.23, sendo os seguintes reenumerados automaticamente.**

- Fica excluído o item 7.34, sendo os seguintes renumerados automaticamente.

- A alínea “n” do item 7.37 passa a conter a seguinte redação:

7.37. (...)

n) não permitir a coleta de sua assinatura.

- Fica incluída no item 11.1 a alínea “g”:

11.1. (...)

g) as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

- O item 11.2 passa a conter a seguinte redação:

11.2. Conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, o prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e seguir as instruções contidas.

- O item 11.4 passa a conter a seguinte redação:

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC via internet, SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de RECURSO – CGE/2012.

- O item 11.5 passa a conter a seguinte redação:

11.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) será feita mediante registro pelos Correios da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

- Fica excluído o item 13.1.9 e renumerados os demais itens a partir do 13.1.10 até 13.1.12.

- Fica incluído o item 13.3:

13.3 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.

- Fica incluído o item 14.1.1:

14.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

- Fica excluída a alínea “q” do item 14.3, sendo as demais alíneas renumeradas automaticamente.

- O item 15.15 passa a conter a seguinte redação:

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Fica incluído o item 15.23:

15.23. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 2012, a SEPLAG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.